



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA 01/2023 AO PROJETO DE LEI 23/2023

*Substitui a redação do art. 6º do Projeto de Lei  
23/2023.*

O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda substitutiva ao Projeto de Lei n.º 23/2023 com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º do Projeto de Lei 23/2023:

**Art. 6º** Aplicam-se as exigências previstas nesta Lei somente às **obras que forem licitadas** posteriormente ao início de vigência desta.

Luiz Alves/SC, 19 de maio de 2023.

**Jorge Soares da Silva Winter**

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda substitutiva ao Projeto de Lei 23/2023 com o objetivo de indicar que a lei seja aplicada somente às obras licitadas a partir de sua publicação, para evitar que as obras já licitadas e não contratadas, tenham modificação nas minutas e documentos publicados por ocasião da licitação.

Assim, espero o apoio de todos para sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 19 de maio de 2023.

**Jorge Soares da Silva Winter**

Vereador